

CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

| Dados empresariais (Matriz) | |
|------------------------------------|---|
| Nome Empresarial | DaVita Serviços de Nefrologia JK Ltda |
| Nome Fantasia | DaVita |
| CNPJ | 38.033.882/00001-64 |
| Endereço | QNC Área Especial 08,09,10, Unidade Autônoma 01D a 08D, Térreo, Unidade Autônoma 106B, 1º Pavimento B, Asa Sul, CEP: 72.115-700, Brasília/DF |
| CEP | 72.115-700 |
| Telefone | (61) 3048-5400 |
| E-mail | comercialbr@davita.com / fernanda.dasilva2@davita.com |
| Dados Bancários | |
| Nome do Banco | Santander - 033 |
| Agência | 3403 |
| Conta corrente | 13075681-3 |

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Edital de Credenciamento em saúde do CBMDF nº 04/2024, a saber:

| Nº Subitem | Descrição |
|-------------------|---|
| 5.3.3 | Estabelecimento Especializado em Terapia Renal Substitutiva |

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Oferecemos consultas especializadas em nefrologia e uma ampla gama de tratamentos, incluindo hemodiálise, Hemodiafiltração online e diálise peritoneal, além de outros cuidados para a saúde renal. Nossa clínica é dedicada ao bem-estar dos pacientes renais, com foco em tratamentos contínuos e personalizados que atendem às necessidades individuais de cada um.

Nossa estrutura foi cuidadosamente planejada para proporcionar o máximo conforto e eficiência no atendimento. Contamos com uma equipe altamente capacitada, pronta para oferecer suporte em todas as etapas do tratamento, garantindo segurança e acolhimento.

A DaVita JK é mobiliada com poltronas, equipamentos de Diálise, ponto de água que fica instalado na parede atrás do equipamento. Monitoramento de sinais vitais e rede de gases medicinais.

De acordo com o protocolo institucional, os pacientes são submetidos a exames de controle mensal, trimestral, semestral e anual ou a critério do médico. A coleta de exames é realizada pelos técnicos de enfermagem e são encaminhados ao laboratório terceirizado.

Antes do início de cada sessão, a fístula é avaliada para monitorar ou tratar as possíveis intercorrências relacionadas ao acesso vascular.

No salão para a realização de Hemodiálise, são instaladas 28 máquinas.

Funcionamos de segunda a sábado, das 7h às 21h de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados das 7h às 15h, para melhor atender nossos pacientes.

| SUBITEM 5.3.3 Estabelecimento Especializado em Terapia Renal Substitutiva | |
|--|---|
| Código TUSS | Descrição |
| 10101012 | CONSULTA EM CONSULTÓRIO |
| 30909155 | HEMODIAFILTRAÇÃO ON-LINE (HDF) |
| 30909031 | HEMODIÁLISE CRÔNICA |
| 31008020 | DUÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL (CAPD) 9 DIAS TREINAMENTO |
| 31008119 | DIÁLISE PERITONEAL AUTOMATIZADA POR MÊS (CRÔNICO) |
| 10102019 | PARECER/VISITA MÉDICA HOSPITALARES |
| 30909139 | HEMODIÁLISE INTERMITENTE HOSPITALAR – INDICADA PARA PACIENTES INSTÁVEIS – PERÍODO DE ATÉ 4HS |
| 30909147 | HEMODIÁLISE INTERMITENTE HOSPITALAR – ESTENDIDA ATÉ 12HS – INDICADA PARA PACIENTES GRAVES, QUE NECESSITAM DE |

| | |
|----------|--|
| | MÉTODO LENTOS DE HEMODIÁLISE |
| 30909023 | HEMODIÁLISE CONTÍNUA EM MÁQUINA PRISMA FLEX – INDICADA PARA PACIENTES EM ESTADO CRÍTICO. |
| 31008011 | DIÁLISE PERITONEAL INTERMITENTE (POR SESSÃO) |
| 31008070 | INSTALAÇÃO DE CATETER TENCKHOFF |
| 30913012 | IMPLANTE DE CATETER – CURTA PERMANÊNCIA |

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Fernanda da Silva Barros Lócio, pelo telefone nº (61) 99849-4265, Whatsapp nº (61) 99849-4265 e e-mail: Fernanda.dasilva2@davita.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Marianne Lago Rodrigues de Melo, portador(a) do RG nº 101082030 IFPRJ e CPF nº 082.633.397-40, comunicável pelo telefone nº (61) 99849-4265, Whatsapp nº (61) 99849-4265 e e-mail: comercialbr@davita.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília/DF, 1º de novembro de 2024.

DocuSigned by
Marianne Lago Rodrigues de Melo
Assinado por MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO18023339740
CPF: 08263339740
Papel: Presidente
DataHora da Assinatura: 28/11/2024 10:08:24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferencia
C: BR
Emissor: AC Carteira RFB CB
C: BR
CP: 08263339740

Marianne Lago Rodrigues de Melo
CPF: 082.633.397-40
RG: 101082030 IFPRJ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CORREIÇÃO CORREGEDORIA-ADJUNTA

INTIMAÇÃO

Na qualidade de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme preconiza o art. 36, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 2020, após restarem frustradas as tentativas de comunicação por meio de diligência domiciliar e telefonemas, com base nos registros constantes no cadastro de pessoal desta Corporação, aplicando-se subsidiariamente o artigo 7º da Lei 6.477/1977, combinado com os artigos 15 e 275, §2º, do Código de Processo Civil, INTIMO o ST PM RR JOSÉ CLÁUDIO RAMALHO COSTA, matrícula nº 18.677/5, a comparecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta intimação, para comparecer ao GCG/PMDF, situado no SPO Área Especial n.º 4, PALÁCIO TIRADENTES, ASA SUL, Brasília-DF, CEP 70610-212, apresentando-se ao 2º TEN QOPMA FABIO ARRAES DE OLIVEIRA, Encarregado da Sindicância nº 2026.0622.03.0026, em horário de expediente, a fim de tomar ciência das imputações na referida Sindicância, indicar seu defensor e exercer os direitos constitucionais de ampla defesa e contraditório, na forma da legislação de regência. Vencido o prazo estabelecido nesta oportunidade sem comparecimento e sem indicação de defensor, a Sindicância em comento seguirá à revelia do Sindicado, assegurada a designação de Defensor Dativo para atuar no feito, conforme preconizam os §§ 7º, 8º e 9º do art. 16 da Portaria PMDF nº 250, de 10 de maio de 1999.

JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00100167/2025-75. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar) a empresa REABILITARTE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, nome fantasia REABILITARTE FISIOTERAPIA, inscrita sob o CNPJ 11.023.583/0001-92, situada na QE 30 bloco B lojas 23 e 27, Guará II - DF, CEP 71.065-620, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00103504/2025-86. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) a empresa PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA, nome fantasia PLENA CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR, inscrita sob o CNPJ 30.217.337/0001-16, situada na Avenida Pau Brasil lote 6, salas 207 e 1506, Águas Claras - DF, CEP 71.926-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00106971/2025-68. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa SUPREMA OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia SUPREMA OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 55.006.304/0001-58, situada no SMHN Quadra 2 bloco C sala 1412, Entrada 44, Brasília - DF, CEP 70.710-149, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00121094/2025-55. O Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 4/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), a empresa DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA JK LTDA, nome fantasia DAVITA, inscrita sob o CNPJ 38.033.882/0001-64, situada na QNC Área Especial 8 a 10, Unidade Autônoma 1D a 8D, Térreo, Unidade Autônoma 106B, 1º Pavimento B, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/03/2026.

SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS SUBSEÇÃO DE CONVÊNIOS

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se de proposta de celebração de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o CLUBE DOS OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF, com vistas à cooperação para realização do evento técnico científico denominado "1º Workshop Aberto com Ensaio de Fogo em Veículo Elétrico", com a participação esperada de 500 inscritos e palestras proferidas por profissionais com projeção nacional no tema.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, o chamamento público poderá ser dispensado nas hipóteses em que a parceria não envolva a transferência de recursos financeiros, como é o caso do Acordo de Cooperação ora proposto.

Ademais, a parceria pretendida visa à conjugação de esforços institucionais para o desenvolvimento de atividades de relevante interesse público, notadamente aquelas relacionadas à promoção de ações de prevenção, capacitação, apoio operacional e atividades complementares às atribuições institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em benefício da coletividade.

Ressalte-se que a Organização da Sociedade Civil em questão atua diretamente no fomento e no fortalecimento das atividades relacionadas ao Corpo de Bombeiros junto à sociedade, contribuindo para a difusão de práticas de prevenção, conscientização e apoio às ações institucionais e que detém capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da parceria, o que evidencia a pertinência de sua escolha para a formalização do ajuste.

Cumpra-se, ainda, que a ausência de chamamento público não compromete os princípios da administração pública, tendo em vista que a presente justificativa encontra amparo legal e demonstra a vantajosidade e adequação da parceria pretendida.

ARTHUR BRECIANI DOS SANTOS MARQUES TAVEIRA

Chefe da Subseção de Convênios

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 00052-00003563/2026-64 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. A Diretora do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal em Exercício – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente no Art. 155, Inc. I e Art. 156, Inc. II, ambos da Lei nº 14.133/2021, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve aplicar à empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 01.334.250/0003-92, a penalidade de MULTA, no valor R\$ 1.703,53 (um mil setecentos e três reais e cinquenta e três centavos), em face do descumprimento parcial do Contrato nº 69/2024-PCDF, substanciado no atraso injustificado de 16 (dezesseis) dias na entrega de insumos para a extração de DNA utilizados no extrator automático de DNA adquirido pela instituição. A presente penalidade tem eficácia a partir da data desta publicação. Franciane Procópio Nardy de Almeida, Ordenadora de Despesas em exercício e Diretora do Departamento de Administração Geral em exercício.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2026

Partes: DETRAN-DF e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Processo: 00055-00120655/2025-42. Objeto: Contratação de licença de uso de plataforma digital especializada em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para atender às necessidades do DETRAN/DF. Data da assinatura: 12/03/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 14/2026

Partes: DETRAN-DF e BANCO INTER S.A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01. Processo SEI nº 00055-00120012/2025-07. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 13/03/2026.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 38/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 25 de março de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento clínica DaVita Serviços de Nefrologia JK Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **04/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **CLÍNICAS de ONCOLOGIA, RADIOTERAPIA e TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (197459019), o qual Credenciou de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

| | |
|--|--------------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | |
| EMPRESA: DaVita Serviços de Nefrologia JK Ltda CNPJ: 38.033.882/0001-64 ENDEREÇO: QNC Área Especial 08,09,10, Unidade Autônoma 01D a 08D, Térreo, Unidade Autônoma 106B, 1º Pavimento B, Asa Sul, CEP: 72.115-700, Brasília/DF, 72.115-700 FONE: (61) 3048-5400 EMAIL: comercialbr@davita.com / fernanda.dasilva2@davita.com | |
| Valor inicial a empenhar | R\$ 1,00 (um real) |



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 26/03/2026, às 17:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198609024 código CRC= **82B2890E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2026 - Credenciamento da Clínica Davita Serviços de Nefrologia JK Ltda .

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 38 (198609024), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: DaVita Serviços de Nefrologia JK Ltda – CNPJ: 38.033.882/0001-64 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com o subitem 5.3.3 (estabelecimentos especializados em terapia renal substitutiva), **do item 5 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 04/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 25 de março de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 26/03/2026, às 18:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198612127)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198612127)
[verificador= 198612127](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=198612127) código CRC= **F02F66EB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00121094/2025-55

Doc. SEI/GDF 198612127

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 28/2026



Última atualização 27/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 27/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000040/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da clínica Davita Serviços de Nefrologia JK Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 04/2024

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|---|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio | 1 | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |

Exibir: 1-1 de 1 itensPágina: [<](#) [>](#)[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.